



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.216 DE 21 DE AGOSTO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, *P*
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte do-
tação:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 025 - Edificações Públicas
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Convênio com a Secretaria de Estado

da Educação.....Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Lei em vigor, retroativamente a 1º de julho de 1992.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de agosto de 1992

Hélio Piuzana
Hélio Piuzana

Prefeito Municipal